

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26   10   2021	15h14min	35ª Sessão Ordinária	104

A proposição não recebeu o parecer das comissões. Foram apresentadas 3 emendas de plenário. A CEOF deverá se manifestar sobre o projeto e as emendas.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

### **PARECER CEOF**

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.277/2021**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

Sr. Presidente, ressalte-se que a presente proposição não implicará qualquer impacto nas contas públicas, visto que se trata de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e não tem o condão de criação ou expansão de ação governamental da qual decorra incremento na despesa pública.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26   10   2021	15h14min	35ª Sessão Ordinária	105

É importante registrar que, segundo a exposição de motivos, as renúncias de receitas serão consideradas no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 – PLOA, conforme previsto no inciso IV (SÚPER, NÃO ENTENDI DO QUE SE TRATA O INCISO IV. NÃO HÁ ESSE INCISO NO ART. 14, MAS A REFERÊNCIA ART. 14, I, LC 101/00 ESTÁ CORRETA) no art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, que é a nossa Lei de Responsabilidade Fiscal.

No quesito em análise, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais, no âmbito desta comissão, fica claro que o Projeto de Lei nº 2.277/2021 atende os requisitos, mostrando-se de grande relevância e oportunidade.

Desta forma, tendo em vista que a proposição observa os requisitos legais do ordenamento jurídico e orçamentário e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, no âmbito desta comissão, votamos pela admissibilidade no âmbito desta comissão, votamos pela admissibilidade e pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.277/2021, de autoria do Poder Executivo, acatando as 3 emendas aditivas apresentadas pela nobre Deputada Arlete Sampaio.

Sr. Presidente, é o parecer.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26   10   2021	15h14min	35ª Sessão Ordinária	106

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Em votação o Projeto de Lei nº 2.277/2021 em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 20 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Retorno ao projeto da Primeira Infância.

Item nº 186:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.259/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Institui a Política Distrital pela Primeira Infância”.